

PROJETO DE LEI Nº078/17 DE 04 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.250,00 (quarenta nove mil e duzentos cinquenta reais).

Eu, **LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.250,00 (quarenta nove mil e duzentos cinquenta reais) para suplementação dos setores, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
0201 D M Administração e Controladoria
020102 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
04122000220040000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 R\$ 579,35

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103040004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 R\$ 200,00

02 PODER EXECUTIVO
0202 D M Educação
020205 Setor Alimentação e Nutrição
12 Educação
12306 Alimentação e Nutrição
123060003 Infraestrutura em Educação
12306000320180000 MANUTENÇÃO MERENDA INFANTIL
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 R\$ 1.220,65

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020601 Setor Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520007 Infraestrutura em Urbanismo
15452000710060000 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 R\$ 17.000,00

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020601 Setor Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520007 Infraestrutura em Urbanismo
15452000710060000 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0000 R\$ 7.600,00

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020601 Setor Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
15452 0007 Infraestrutura em Urbanismo
15452000720310000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 R\$ 21.400,00

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020601 Setor Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
15452 0007 Infraestrutura em Urbanismo
15452000720310000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 R\$ 1.250,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 26.600,00 e por anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
0201 D M Administração e Controladoria
020102 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
04122000220040000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0026 R\$ 22.650,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 078/17, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.250,00 (quarenta nove mil e duzentos cinquenta reais).

O Presente Projeto de Lei prevê uma abertura de Crédito Adicional especial, referente ao sobra do convênio FEHIDRO no valor de R\$ 579,35 (quinhentos e setenta e nove reais, e trinta e cinco centavos); o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devolução de recursos do convênio da Unidade Básica de Saúde; o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sobra de recursos do convênio da Cozinha Piloto; o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais), ampliação de rede no loteamento Marina Bonita; o valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos cinquenta reais); para instalação da academia ar livre no loteamento Antônio Zacarias;

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CÉLIO BAZAN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias
Nesta.